



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 25 de março de 2025.

Ofício GEPATRIA/SAP nº 175/2025

Ilmo. Senhor:

Pelo presente, tendo em vista o art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, o art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/93, art. 8º, II da Lei Complementar nº 75/93, o art. 58, inciso I, "b" da Lei Estadual nº 85/99, e visando instruir o **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.23.000219-3**, solicita-se a Vossa Senhoria que informe o seguinte:

I – Se o projeto de Lei que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Salto do Itararé, já foi inserido na pauta da Câmara Legislativa para apreciação e votação;

II – Caso positivo, encaminhe a aprovação e publicação da nova Lei.

Concede-se o prazo de **10 (dez)** dias para resposta.

Atenciosamente.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Ilmo. Senhor
REGINALDO APARECIDO ALVES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Salto do Itararé/PR